



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1170

Órgão Oficial do Município

## PREFEITURA FAZ ALERTA AOS MORADORES SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS

Conforme previsto na Lei Municipal 011A/2010, a limpeza dos terrenos é uma obrigação do proprietário.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Fiscalização de Posturas, alerta os proprietários de imóveis no município sobre a importância de manter terrenos e quintais limpos.

A medida, segundo o Poder Executivo, visa impedir a criação e proliferação de animais nocivos à saúde pública.

Conforme previsto no artigo 18, incisos I e II da Lei Municipal 011A/2010, a limpeza dos terrenos é uma obrigação do proprietário.

A orientação é voltada aos donos de lotes particulares urbanos e de expansão urbana no município.



“Nosso objetivo é manter a cidade limpa e organizada, sem riscos à saúde dos cidadãos Possense, pensando no bem-estar de toda a comunidade. Para tanto, é importante que todos os munícipes colaborem” destaca a Prefeitura.



O artigo 18 da Lei 011A/2010, estabelece ainda que a limpeza dos lotes através de queimadas também é proibida e passível de multa. O não cumprimento desta, implicará na aplicação de penalidade pecuniária de até 100 Ufesp (R\$ 3.702,00) conforme dispõe a legislação específica.



### DENGUE MATA !!

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3.692** de 15 de

janeiro de 2025

**Projeto de Lei nº 001/2025****Autógrafo nº 4.081/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** O vencimento dos servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireta e os benefícios concedidos pelo critério da paridade aos inativos e pensionistas serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, mediante a aplicação do percentual de 5,04% (cinco e zero quatro por cento) calculado sobre o respectivo salário-base vigente em novembro de 2024.

**§ 1º.** O Piso salarial dos servidores não será menor que o salário mínimo vigente, nos termos da Lei Complementar, 01 de 1991, art. 133, § 3º e Constituição Federal, artigo 7º, Inciso IV e VII.

**§ 2º.** O reajuste descrito no art. 1º desta lei destina-se à revisão de que trata o art. 37, X da Constituição Federal em conjunto com a legislação municipal sobre o assunto, e deverá ser compensado por ocasião da data-base dos servidores, ficando autorizado o pagamento da diferença em benefício dos servidores, se houver.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3.693** de 15 de

janeiro de 2025

**Projeto de Lei nº 002/2025****Autógrafo nº 4.082/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal de Santo Antônio de Posse – REFIS Santo Antônio de Posse 2025, que oferece condições especiais, por tempo determinado, para pagamento à vista ou parcelado de créditos que especifica, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 do Município de Santo Antônio de Posse, destinado a promover a regularização dos créditos do município de origem tributaria ou não tributaria, inclusive tarifas e preços públicos, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, possibilitar a recuperação das empresas que atuam no município, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal, em razão de fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2025, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos, na condição de substituto tributário.

**§ 1º** Não poderão aderir ao REFIS 2025 os órgãos da Administração Pública Direta e Autarquias.

**§ 2º** A pessoa jurídica que suceder outra será responsável pelos tributos devidos da sucedida, na hipótese dos arts. 132 e 133 do Código Tributário Nacional, e deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

**§ 3º** Este programa não gera, em hipótese alguma, créditos para sujeitos passivos que se mantiverem em dia com suas obrigações fiscais.

**§ 4º** O termo de parcelamento objeto da presente Lei será considerado como título executivo extrajudicial para todos os efeitos legais.

**§ 5º** O parcelamento administrativo de que trata esta Lei é uma liberalidade do Município no exercício de suas prerrogativas, não gera direito adquirido e não se configura transação ou novação de dívida e poderá ser recusado ou ser rescindido de ofício caso constatado o não cumprimento de seus requisitos.

**§ 6º** É vedado o reparcelamento de dívidas se caracterizado o uso protelatório de parcelamentos anteriores.

**§ 7º** Não poderão aderir ao REFIS 2025 quem já aderiu a um refis nos últimos 180 dias.

**Art. 2º** O deferimento do pedido de parcelamento a que se refere esta Lei não implicará em homologação dos lançamentos efetuados pelo sujeito passivo, nem renúncia ao direito de apurar a exatidão dos créditos tributários e não tributários, não afastando a exigência de eventuais diferenças e a aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 3º** O pedido de parcelamento, protocolado pelo devedor junto à Prefeitura, deverá estar acompanhado dos

documentos referidos no anexo da presente Lei, sem prejuízo de outros que se façam necessários, a critério da Administração.

**Art. 4º** Considera-se efetivada a adesão ao programa de parcelamento pela formalização do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívida e o pagamento da parcela de entrada.

**Art. 5º** A formalização do Termo de parcelamento, nas condições previstas nesta Lei, impõe ao devedor a aceitação plena e inequívoca de todas as condições da legislação municipal e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida nele incluída, com reconhecimento expresso da sua certeza, liquidez e exigibilidade, produzindo os efeitos previstos no art. 174, IV, **parágrafo único**, do Código Tributário Nacional e art. 202, VI, do Código Civil.

**Art. 6º** O ingresso ao REFIS 2025 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a este regime especial de consolidação de todos os débitos incluídos no Programa, sujeitando-o aos efeitos previstos no parágrafo único do art. 174 do Código Tributário Nacional, bem como no art. 202, VI, do Código Civil e, também, nas seguintes condições:

I - confissão irrevogável e irretratável de todos os débitos consolidados;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, nos termos dos arts. 389 e 395 do Código de Processo Civil;

III - desistência expressa e irrevogável de todas e quaisquer modalidades de ações, defesas, impugnações, embargos à execução, e recursos administrativos ou judiciais existentes com relação aos débitos consolidados, renunciando ao direito em que se funda a sua pretensão.

**Art. 7º** Os créditos inscritos na dívida ativa do Município até 31 de dezembro de 2024 poderão ser pagos, com desconto em juros e multa, nas seguintes condições, a escolha do contribuinte:

I - Em parcela única, à vista: desconto de 100% (cem por cento) na multa e nos juros moratórios;

II - De 2 (duas) a 4 (quatro) parcelas: desconto de 90% (noventa por cento) na multa e nos juros moratórios;

III - De 5 (cinco) a 8 (oito) parcelas: desconto de 75% (setenta e cinco por cento) na multa e nos juros moratórios;

IV - De 9 (nove) a 12 (doze) parcelas: desconto de 60% (sessenta por cento) na multa e nos juros moratórios;

V - De 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas: desconto de 50% (cinquenta e por cento) na multa e nos juros moratórios;

VI - De 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) parcelas: desconto de 40% (quarenta por cento) na multa e nos juros moratórios;

VII - De 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas: desconto de 30% (trinta por cento) na multa e nos juros moratórios.

**§ 1º** Será admitido um único parcelamento, por débito, nos termos desta Lei.

**§ 2º** O contribuinte poderá rescindir eventuais parcelamentos em curso, desde que não realizado nos últimos 180 dias para aderir aos termos e benefícios desta Lei, por uma única vez, quanto ao saldo remanescente consolidado, hipótese em que não haverá devolução de quaisquer quantias já recolhidas.

**§ 3º** No caso de rescisão de parcelamento em curso

para adesão ao REFIS 2025, o número de parcelas deverá ser igual ou inferior ao número de parcelas restantes no parcelamento estornado.

**Art. 8º** O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - 1 (uma) UFESP para débitos de pessoas físicas;

II - 3 (três) UFESPs para débitos de pessoas jurídicas;

**Art. 9º** A parcela ou a primeira prestação do parcelamento vencerá em até 01 (um) dia útil após a data da formalização do respectivo Termo e a parcela subsequente não poderá ter prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento da primeira parcela, seguindo as demais parcelas com vencimentos mensais.

**Art. 10.** Após cada vencimento, haverá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela vencida.

**Art. 11.** Nos parcelamentos de débitos ajuizados, a importância relativa aos honorários advocatícios será calculada no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor consolidado no parcelamento, após a incidência dos benefícios previstos no art. 7º da presente Lei.

**§ 1º** As despesas com diligências de oficiais de justiça e honorários advocatícios serão pagos pelo executado, à vista, juntamente com a entrada.

**§ 2º** As taxas judiciárias e despesas processuais deverão ser quitadas pelo próprio executado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em guia própria expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Lei Estadual n. 11.608, de 29 de dezembro de 2003.

**§ 3º** Com exceção do pagamento à vista, o parcelamento de dívidas ajuizadas deverá abranger todo o débito constante na Certidão de Dívida Ativa em execução fiscal.

**§ 4º** É vedada adesão a esta Lei, para pagamento à vista ou parcelado, de dívidas ajuizadas, quando houver bloqueio judicial, em dinheiro, no valor integral do débito.

**§ 5º** Somente será requerida a suspensão da execução fiscal em curso, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, pelo prazo do parcelamento, após o pagamento da parcela de entrada.

**§ 6º** A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a requerer que eventuais penhoras ou arrestos, em dinheiro, de valor parcial da dívida, sejam levantados pelo Município e compensados ao saldo devedor do parcelamento.

**Art. 12.** O acordo de parcelamento do REFIS 2025 será rescindido, de ofício, nas seguintes hipóteses:

I - Falta de pagamento da parcela de entrada no prazo estipulado;

II - Inadimplemento de qualquer parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias;

III - Decretação de falência ou a insolvência civil do devedor.

**§ 1º** A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia ou de interpelação do devedor e implicará na remessa do crédito tributário para cobrança administrativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

**§ 2º** A rescisão do REFIS 2025 implicará na perda de todos os benefícios e descontos desta Lei, sendo retomada a cobrança pelo valor do débito original, devidamente corrigido e acrescido de juros, multa e demais encargos,

conforme estabelece a legislação do Município, abatidos ou compensados os valores pagos anteriormente.

**§ 3º** A rescisão do parcelamento pelos motivos elencados nos incisos I a III, acarretará o protesto do restante da dívida.

**§ 4º** Em caso de protesto da dívida, a parte devedora arcará com as custas e emolumentos referente ao protesto gerado.

**§ 5º** Somente com a quitação da dívida e carta de anuência o devedor poderá dar baixa no protesto no Cartório de Títulos e Protestos.

**§ 6º** Entre o período de pedido de protesto e sua efetiva lavratura e finalização, o Município não receberá ou efetuará parcelamento dessa dívida.

**Art. 13.** A prefeitura não se responsabiliza pelos pagamentos efetuados em parcelamentos que já foram estornados

**Art. 14.** O REFIS 2025 somente poderá ser requerido pelos interessados, nos termos da presente Lei, no prazo de 03 de fevereiro a 30 de maio de 2025.

**Art. 15.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos créditos previstos no anexo de metas fiscais, constantes das Peças Orçamentárias.

**Parágrafo único.** Na elaboração do orçamento anual, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 16.** Aplicam-se subsidiariamente ao REFIS 2025, naquilo que não conflitar com a presente Lei, as disposições da Lei Municipal n 3.241/19.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3.694 de 15 de**

**janeiro de 2025**

**Projeto de Lei nº 003/2025**

**Autógrafo nº 4.083/2025**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por anulação, para fins que especifica.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor

de R\$ 2.634.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64

**Art. 2º** Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA)2025 as seguintes rubricas:

**01.02.20 - Secretaria de Saneamento**

17.512.0500.2069.000 - Manutenção das Atividades de água e Esgoto

F.R. 01. - 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada-----R\$ 2.404.999,30

**01.02.02 - Secretaria da Fazenda**

28.846.0040.1016.000 - Parcelamento Previdenciário - IPREM

F.R. 01. - 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada-----R\$ 229.000,70

**Art. 3º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

**01.02.02 - Secretaria da Fazenda**

Ficha: 10 - 04.122.0040.2081 - Departamento de Administração

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica--R\$ 1.300.000,00

**01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social**

Ficha: 084 - Departamento de Promoção Social

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica----R\$ 800.000,00

Ficha: 091 - Departamento de Cultura e Turismo

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ---R\$ 534.000,00

**Art. 4º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3.695 de 15 de**

**janeiro de 2025**

**Projeto de Lei nº 004/2025**

**Autógrafo nº 4.084/2025**

**Iniciativa: Legislativo Municipal**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, mediante a aplicação do percentual de 5,04% (cinco e zero quatro por cento)

calculado sobre o respectivo salário-base vigente em novembro de 2024.

**Parágrafo único.** O reajuste descrito no art. 1º desta lei destina-se à revisão de que trata o art. 37, X da Constituição Federal em conjunto com a legislação municipal sobre o assunto, e deverá ser compensado por ocasião da data-base dos servidores, ficando autorizado o pagamento da diferença em benefício dos servidores, se houver.

**Art. 2** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Lei Complementar

### Lei Complementar nº 001\_\_\_\_ de 15 de janeiro de 2025

#### Projeto de Lei Complementar nº 001/2025 Autógrafo nº 4.085/2025 Iniciativa: Poder Executivo Municipal

*Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 009, de 15 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º O Auxílio-Alimentação será concedido mensalmente, em pecúnia, a partir de 1º de janeiro de 2025, em forma de abono no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Decretos

### Decreto n. 4172 de 15 de janeiro de 2025

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por anulação, para fins que específica.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 2.634.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64

**Art. 2º** Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 as seguintes rubricas:

#### 01.02.20 - Secretaria de Saneamento

17.512.0500.2069.000 - Manutenção das Atividades de água e Esgoto

F.R. 01. - 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada-----R\$ 2.404.999,30

#### 01.02.02 - Secretaria da Fazenda

28.846.0040.1016.000 - Parcelamento Previdenciário - IPREM

F.R. 01. - 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada-----R\$ 229.000,70

**Art. 3º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

#### 01.02.02 - Secretaria da Fazenda

Ficha: 10 - 04.122.0040.2081 - Departamento de Administração

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica--R\$ 1.300.000,00

#### 01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Ficha: 084 - Departamento de Promoção Social  
F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica---R\$ 800.000,00

Ficha: 091 - Departamento de Cultura e Turismo  
F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ---R\$ 534.000,00

**Art. 4º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 1º do presente decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de janeiro de 2025

#### JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 10.707 de 16 de janeiro de 2025

*Dispõe sobre alteração dos membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Posse, votado pelo Conselho de Direito para o período de 17/01/2025 à 17/01/2027 e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 17/01/2025 a 17/01/2027.

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

##### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Silvana Pinck Cortez

**Suplente:** Cynara Romanini Villalva

##### **Secretaria Municipal da Fazenda**

**Titular:** Daniel Kortsee de Campos

**Suplente:** Wellington Mendonça Cardoso Junior

##### **Secretaria Municipal da Educação**

**Titular:** Maracy Cristina Pavanello de Souza

**Suplente:** Nilciene Cristina Nogueira

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Paulo José Rodrigues de Souza

**Suplente:** Graziela Cristiane de Lima Folester

##### **Departamento Financeiro**

**Titular:** Marlene Maria Vieira Bassani

**Suplente:** Pamela Danielli Meneghetti Lamounier

##### **Departamento de Esportes**

**Titular:** Paulo Marcelino de Oliveira Filho

**Suplente:** Stefan Secchinato

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **APAE - Associação de Pais e Amigos dos**

##### **Excepcionais**

**Titular:** Stefania Kemp Damião

**Suplente:** Amanda Elis Ribeiro

##### **Lar São Vicente**

**Titular:** Rosana de Cassia Costa Aki

**Suplente:** Iolanda da Silva Pinto

#### **III - REPRESENTANTE DO TERCEIRO SETOR**

**Titular:** Amanda Rosalia Fernandes

#### **IV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA**

##### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **CRAS - Centro de Referência da Assistência**

##### **Social**

**Titular:** Ruth Esteves Mariano

##### **CREAS - Centro de Referência Especializado da**

##### **Assistência Social**

**Titular:** Luciana Aparecida Correa

##### **Fundo Social**

**Titular:** Andreia Cassia

**Suplente:** Louana Maria Capozio

#### **AMAR - Associação Mútua de Amor e Restauração**

**Titular:** Graziela M. Gutierrez

**Suplente:** Juliana S. L. Pereira

#### **V - Representantes dos Usuários da Assistência Social**

**Titular:** Maria Benedita dos Santos

**Suplente:** Marinalva Francisca da Silva

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 10.561 de 28 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

**Prefeito Municipal**

Registra-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 10.708 de 17 de janeiro de 2025

*Dispõe sobre alteração dos membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse, para o período de 17/01/2025 a 17/01/2027, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato de 17/01/2025 a 17/01/2027.

#### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

##### **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social**

**Titular:** Silvana Pinck Cortez

**Suplente:** Cynara Romanini Villalva

##### **Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Maracy Cristina Pavanello de Souza

**Suplente:** Nilciene Cristina Nogueira

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Paulo José Rodrigues de Souza

**Suplente:** Graziela Cristiane de Lima Folester

##### **Secretaria de Governo**

**Titular:** Sonia Maria Aldemani

**Suplente:** Danilo Alcides da Silva

##### **Representante do Chefe do Executivo**

Cristiano de Moraes Vicençotti

##### **Procuradoria Geral do Município**

**Titular:** Debora Aparecida Venturini

**Suplente:** Albani Chaini Job Lisboa

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **APAE - Associação de Pais e Amigos dos**

##### **Excepcionais**

**Titular:** Stefania Kemp Damião

**Suplente:** Anete Hadler

#### **AMAR - Associação Mútua de Amor e Restauração**

**Titular:** Graziela Martins Gutierrez

**Suplente:** Jair Modesto  
**Instituto de Educação Aparecido Rodrigues de Olivério**

**Titular:** Amanda Camila D. Olivério

**Suplente:** Daniella Cícera Felipe

**Pastoral da Criança**

Joana Mendes Lopes

**Centro de Caridade Jesus, Luz e Verdade**

**Titular:** Vera Lucia Rubinstein Campos

**Suplente:** Livia Ellena R. Campos

**Projeto Guri**

**Titular:** Yvany Zalla Fazzioli

**Suplente:** Lilian Eufrásio de Paulo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.612 de 06 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.709 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente Disciplinar, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 25 de julho de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 01 de 12 de fevereiro de 2019, e demais alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Permanente Disciplinar.

Cátia Aparecida de Lima Carraro – Matrícula 5749 – Presidente da Comissão

Tiago de Sousa Rocha – Matrícula 6625 – Membro da Comissão

Thiago Gomes Cardonia – Matrícula 5097 – Membro da Comissão

Louana Maria Capozio – Matrícula 2048 – Membro da Comissão

Wellington Mendonça Cardoso Junior – Matrícula 5608 – Membro da Comissão

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.589 de 05 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.710 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Procuradoria Geral do Município, Secretaria da Fazenda, Secretária de Segurança Pública e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Procuradoria geral do Município, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Keli Stefani Gonçalves da Cruz – Matrícula 5405

José Carlos Marini – Matrícula 4871

Luciana Vendrame – Matrícula 714

Daniel Kortstee de Campos – Matrícula 4928

Vitória Dioto de Brito – Matrícula 4833

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.413 de 12 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.710 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Procuradoria Geral do Município, Secretaria da Fazenda, Secretária de Segurança Pública e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Procuradoria geral do Município, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de

Desenvolvimento Urbano.

Keli Stefani Gonçalves da Cruz – Matrícula 5405  
 Laura Vieira Bassani – Matrícula 5839  
 Luciana Vendrame – Matrícula 714  
 Daniel Kortstee de Campos – Matrícula 4928  
 Pamela Danielli Meneghetti Lamounier – Matrícula 6687

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.413 de 12 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.711 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Danilo Linares – Matrícula 5475  
 Jovilson Luciano da Silva – Matrícula 4851  
 João Messias Mariano – Matrícula 4626

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.507 de 02 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.712 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Social e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Silvana Pinck Cortez – Matrícula 6848  
 Ruth Esteves Mariano – Matrícula 222  
 Danielle Topinel – Matrícula 2697

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.629 de 20 de setembro de 2024 e a portaria 10.343 de 14 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.713 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Segurança Pública.

Marco Antonio Franco da Silva – Matrícula 991  
 Abílio Alves da Silva Junior – Matrícula 604  
 Ademir Lopes de Campos Junior – Matrícula 366

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.626 de 10 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.714 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da*



*Comissão Setorial de Estágio Probatório da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Procuradoria Geral do Município.

Débora Aparecida Ventura – Matrícula 4710

Carlos Eduardo Bistão Nascimento – Matrícula 4837

Thiago Gomes Cardonia – Matrícula 5097

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.490 de 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.715 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Saneamento e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Saneamento.

Leonor Aparecida Niero Vernet – Matrícula 2567

Maria Cristina Jorge – Matrícula 4857

Christiano dos Santos – Matrícula 4856

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.490 de 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.716 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria da Fazenda e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria da Fazenda.

João Baptista Longhi – Matrícula 4629

Pedro Henrique Romanini – Matrícula 5010

Jane Jaqueline Moreira Rossetto – Matrícula 3477

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.490 de 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.717 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Setorial de Estágio Probatório da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Ronaldo Aparecido Ferreira – Matrícula 6805

Carolina Bergo Torezan – Matrícula 2716

Elaine Cristina Pires de Campos – Matrícula 3416

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.333 de 03 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.718 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre nomeação da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria de Saneamento, Secretária de Serviços Públicos e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Social e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o disposto da Lei Complementar nº 01 de 11 de fevereiro de 2021;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 3.635 de 22 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos Membros da Comissão Deliberativa de Estágio Probatório da Secretaria de Saneamento, Secretária de Serviços Públicos e Meio Ambiente e da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Beatriz Aparecida Ferreira Prebelle - Matrícula 5136  
Luciana Vendrame - Matrícula 714  
Reinaldo Vedovatto - Matrícula 20  
Paulo Trindade Ribas - Matrícula 4858  
José dos Reis Pereira de Moraes - Matrícula 5081

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de nº 10.516 de 12 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.719 de 17 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre delegação de competência para movimentação e acompanhamento de contas bancárias do IPREM - Instituto de Previdência Municipal do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 69, VI, bem como art. 93, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência a Alessandra Aparecida Vascon, RG nº 42.095.707-8, Presidente do IPREM e João Baptista Longhi, RG nº 4.753.918, Secretário Municipal da Fazenda, que ficam, neste ato, autorizados a acompanhar e realizar transações bancárias perante as instituições financeiras nas quais o IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse possua ou venha a possuir contas bancárias.

**Parágrafo único.** Os servidores designados pela presente Portaria ficam investidas em delegação dos seguintes poderes específicos:

- I - solicitar saldos e extratos;
- II - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- III - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- IV - efetuar transferências por meio eletrônico;
- V - efetuar movimentação financeira;
- VI - consultar contas/aplicações programa repasse;
- VII - liberar arquivos de pagamentos;
- VIII - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- IX - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- X - emitir comprovantes;
- XI - efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico;
- XII - consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada;
- XIII - abrir contas de depósito;
- XIV - autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV - autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII - consultar obrigações de débito direto autorizado;
- XVIII - encerrar contas sem movimentações.

**Art. 2º** O servidor investido na delegação tratada pela presente Portaria responderá civil, criminal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9866 de 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

### Portaria nº 042, de 16 de janeiro de 2025, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

*Dispõe sobre nomeação de LIGIA OLIVEIRA CICO RAMOS, para o cargo de TÉCNICO DE CADASTRO e dá outras providências.*

**RONALDO APARECIDO FERREIRA**, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LIGIA OLIVEIRA CICO RAMOS, RG 43.\*\*\*.\*\*\*-8, para o cargo de Técnico de Cadastro, em razão de sua aprovação no Concurso n. 02/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, em virtude da desistência assinada de Marli Gonçalves de Melo Castellani, portaria nº 041 de 16 de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO FERREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 041, de 16 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

*Torna sem efeito a nomeação de MARLI GONÇALVES DE MELO CASTELLANI, nomeado para o cargo de TÉCNICO DE CADASTRO, em razão de desistência formal.*

**RONALDO APARECIDO FERREIRA**, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a portaria nº 037, de 08 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano, que nomeou MARLI GONÇALVES DE MELO CASTELLANI, RG 21.\*\*\*.\*\*\*-5, para o cargo de TÉCNICO DE CADASTRO, em razão de sua desistência formal firmada pelo próprio candidato.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO FERREIRA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente**

**Portaria nº 064, de 15 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

*Dispõe sobre nomeação de JOÃO MESSIAS MARIANO, para o cargo de COORDENADOR DE GESTÃO e dá outras providências.*

**DANILO LINARES**, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear JOÃO MESSIAS MARIANO, RG: 23.563.892-4, para o cargo de Coordenador de Gestão, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de janeiro de 2025.

**DANILO LINARES**

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Portaria nº 134, de 17 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria de Desenvolvimento Social

*Torna sem efeito a nomeação de HARUE CRISTINA AKI GIAMPIETRO, para o cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.*

**SILVANA PINCK CORTEZ**, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº

3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 126 de 09 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que nomeou HARUE CRISTINA AKI GIAMPIETRO, RG: 16.\*\*\*.\*\*\*-3, para o cargo de Chefe de Setor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**SILVANA PINCK CORTEZ**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 132, de 16 de janeiro de 2025,  
da Secretaria de Desenvolvimento Social**

*Dispõe sobre nomeação de  
DUANE MIRELE DE OLIVEIRA, para  
o cargo de CHEFE DE SETOR e dá  
outras providências.*

**SILVANA PINCK CORTEZ**, Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear DUANE MIRELE DE OLIVEIRA, RG: 44.\*\*\*.\*\*\*-7, para o cargo de CHEFE DE SETOR, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**SILVANA PINCK CORTEZ**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria nº 772, de 15 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de  
CRISTIANE DE ALMEIDA  
RAGAZZO, para o cargo de  
COORDENADOR PEDAGÓGICO e  
dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA,**

Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear CRISTIANE DE ALMEIDA RAGAZZO, RG: 8.538.708-3, para o cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação  
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 773, de 15 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de  
GISELIA PEREIRA DOS SANTOS  
GOUVEIA, para o cargo de  
COORDENADOR PEDAGÓGICO e  
dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear GISELIA PEREIRA DOS SANTOS GOUVEIA, RG: 24.635.216-4, para o cargo de Coordenador Pedagógico, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação  
Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 774, de 15 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de  
EDINEI MARIA GRANADIER  
BARBOSA, para o cargo de VICE-  
DIRETOR DE ESCOLA e dá outras*

*providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear EDINEI MARIA GRANADIER BARBOSA, RG: 23.563.769-5, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, a partir de 13 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 775, de 16 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Torna sem efeito a nomeação de  
DUANE MIRELE DE OLIVEIRA, para  
o cargo de CHEFE DE SETOR e dá  
outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Tornar sem efeito a portaria nº 763 de 10 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação que nomeou DUANE MIRELE DE OLIVEIRA, RG: 44.\*\*\*.\*\*\*-7, para o cargo de Chefe de Setor, a partir de 02 de janeiro de 2025, por erro de publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 776, de 16 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de MARIA  
DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE*

*OLIVEIRA, para o cargo de  
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE OLIVEIRA, RG 16.\*\*\*.\*\*\*-3, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 777, de 16 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de MIRIÃ  
RENALDI, para o cargo de  
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL  
e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear MIRIÃ RENALDI, RG 44.\*\*\*.\*\*\*-2, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data

na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 778, de 17 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre nomeação de ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA MAIA, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA MAIA, RG 3.\*\*\*.\*\*8, para o cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA, em razão de sua aprovação no Concurso n. 04/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Portaria nº 262, de 16 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de VANESSA FRANCO SHIOMI DE CAMPOS, do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.*

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear VANESSA FRANCO SHIOMI DE CAMPOS, Matrícula nº 2911, para o cargo de CHEFE DE

SETOR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 263, de 16 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Saúde**

*Dispõe sobre nomeação de DANIELA APARECIDA RIBEIRO LESSO DOS SANTOS, do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.*

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear DANIELA APARECIDA RIBEIRO LESSO DOS SANTOS, Matrícula nº 3250, para o cargo de CHEFE DE SETOR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Secretaria Municipal de Saneamento**

**Portaria nº 101, de 16 de janeiro de 2025,  
da Secretaria Municipal de Saneamento**

*Dispõe sobre exoneração a pedido de MARCOS TEIXEIRA DE SOUSA, do cargo de OPERADOR DE ETA/ETE e dá outras providências.*

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse,

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido MARCOS TEIXEIRA DE SOUSA, RG 40.\*\*\*.\*\*\*-7, do cargo de OPERADOR DE ETA/ETE, a partir de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 102, de 16 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal de Saneamento

*Dispõe sobre nomeação de SEVERINA DA SILVA FELIX para o cargo de LEITURISTA e dá outras providências.*

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear SEVERINA DA SILVA FELIX, RG 69.\*\*\*.\*\*\*-4, para o cargo de LEITURISTA, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 103, de 16 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal de Saneamento

*Dispõe sobre nomeação de HIDAZELIA FERNANDES DE MORAES para o cargo de LEITURISTA e dá outras providências.*

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear HIDAZELIA FERNANDES DE MORAES, RG 62.\*\*\*.\*\*\*-X, para o cargo de LEITURISTA, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 104, de 16 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal de Saneamento

*Dispõe sobre nomeação de JORGE ALVES DE ALMEIDA para o cargo de OPERADOR TÉCNICO ETA/ETE e dá outras providências.*

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear JORGE ALVES DE ALMEIDA, RG 19.\*\*\*.\*\*\*-X, para o cargo de OPERADOR TÉCNICO ETA/ETE, em razão de sua aprovação no Concurso n. 02/2024. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, em virtude da exoneração a pedido de Marcos Teixeira de Sousa, portaria nº 101 de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal de Saneamento

*Dispõe sobre nomeação de NATALIA DA SILVA RIBEIRO para o cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.*

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**, Secretária de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear NATALIA DA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 4893, para o cargo de CHEFE DE SETOR, a partir de 17 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**

Secretária Municipal de Saneamento

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal da Fazenda

**Portaria nº 216, de 15 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal da Fazenda

*Dispõe sobre exoneração a pedido de LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.*

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a pedido LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, RG: 49.623.224-1, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de janeiro de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 217, de 15 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal da Fazenda

*Dispõe sobre exoneração a pedido de FERNANDA DO AMPARO MACIEL, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e dá outras providências.*

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a pedido FERNANDA DO AMPARO MACIEL, RG: 29.500.846-5, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 15 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de janeiro de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 218, de 17 de janeiro de 2025,**  
da Secretaria Municipal da Fazenda

*Dispõe sobre nomeação de ALEXSANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA MONTEIRO, para o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS e dá outras providências.*

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**, Secretário da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ALEXSANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA MONTEIRO, RG 27.\*\*\*.\*\*\*-5, para o cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, em razão de sua aprovação no Concurso n. 05/2022. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023.



**Parágrafo único.** O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de janeiro de 2025.

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Governo

**Portaria n. 10706 de 15 de janeiro de 2025**

*Dispõe sobre delegação de competência para movimentação e acompanhamento de contas bancárias da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 69, VI, bem como art. 93, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar competência a João Baptista Longhi, RG nº 4.753.918, Secretário Municipal da Fazenda, que fica, neste ato, autorizado a acompanhar e realizar transações bancárias perante as instituições financeiras nas quais a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse possua ou venha a possuir contas bancárias.

**Parágrafo único.** O servidor designado pela presente Portaria fica investida em delegação dos seguintes poderes específicos:

- I - solicitar saldos e extratos;
- II - efetuar resgates/aplicações financeiras;
- III - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- IV - efetuar transferências por meio eletrônico;
- V - efetuar movimentação financeira;
- VI - consultar contas/aplicações programa repasse;
- VII - liberar arquivos de pagamentos;
- VIII - solicitar saldos/extratos de investimentos;
- IX - solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- X - emitir comprovantes;
- XI - efetuar transferências para a mesma titularidade - meio eletrônico;
- XII - consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada;
- XIII - abrir contas de depósito;
- XIV - autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XV - autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XVI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII - consultar obrigações de débito direto autorizado;

XVIII - encerrar contas sem movimentações.

**Art. 2º** O servidor investido na delegação tratada pela presente Portaria responderá civil, criminal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 9866 de 09 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Errata

**Onde leu-se:**

Portaria nº 034 de 10 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de novembro de 2024

**Leia-se:**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de janeiro de 2025

Onde leu-se:

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 736 de 10 de janeiro de 2025

VIVIANE CRISTINA BARBOSA

Leia-se:

VIVIANE CRISTINA BARBOZA

Onde leu-se:

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 744 de 10 de janeiro de 2025

RG 214.821.527-1

Leia-se:

RG. 21.821.527-7

**Onde leu-se:**

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 745 de 10 de janeiro de 2025

MARIA ALICE CAMARGO FERREIRA

**Leia-se:**

MARA ALICE CAMARGO FERREIRA

.....  
Onde leu-se:

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 754 de 10 de janeiro de 2025

MARIANA FERNANDA ARMELIM  
Leia-se:

MARIANA FERNANDA ARMELIN  
.....  
Onde leu-se:

Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 755 de 10 de janeiro de 2025

PAMELA DAYANA DE SALVI  
Leia-se:

PAMELA DAYANA DE SALVI FERREIRA  
.....  
**Onde leu-se:**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Portaria nº 208 de 10 de janeiro de 2025

RG 13.808.105  
**Leia-se:**

RG 24.534.617-X  
.....

## Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

**CHAMAMENTO VISANDO O CREDENCIAMENTO objetivando o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, emitido pela Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados - PROCESSO Nº 45362024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2024.**

1.1 Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; tendo sido aberta a sessão de Chamamento pela

Comissão de Contratação de Licitação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Leticia Granzier Secchinatto, tendo sido aberto os envelopes protocolados devidamente lacrados e avaliados os documentos apresentados pelos credenciados, onde não houve a presença de participantes, tendo como resultado o que se segue:

1.2 Conforme documentos apresentados, foram credenciados:

· BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, para os seguintes serviços:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado no autoatendimento.
4	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético nos correspondentes bancários.
5	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético por débito automático.
7	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético pela internet.

· ITAU UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, para os seguintes serviços:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético efetuado no autoatendimento.
4	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético nos correspondentes bancários.
5	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético por débito automático.
7	Serv.	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético pela internet.

1.3 Após a avaliação dos documentos apresentados pelos participantes, foi constatado que a certidão FGTS - CRF do participante BANCO BRADESCO S.A. estava vencida, nesse contexto, considerando que tal certidão pode ser diligenciada e emitida eletronicamente, agindo com eficiência das contratações públicas, assim como para que não haja qualquer "excesso de formalismo" por essa Administração, tal certidão já foi diligenciada e atualizada. Foi constatado também que ambos os participantes, BANCO BRADESCO S.A. e ITAU UNIBANCO S.A. não apresentaram a certidão negativa de ações de insolvência civil, sendo assim, considerando que tal certidão pode ser diligenciada e emitida eletronicamente, agindo com eficiência das contratações públicas, assim como para que não haja qualquer "excesso de formalismo" por essa Administração, tal certidão foi emitida para ambos os participantes.

1.4 Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão considerando a análise dos documentos apresentados, julgou CREDENCIADOS E HABILITADOS as Instituições Financeiras:

· BANCO BRADESCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12; e

· ITAU UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº

60.701.190/0001-04.

1.5 Da decisão acima, abra-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta, que será publicada na data de 17/01/2025, ou seja, de 20/01/2025 à 22/01/2025, podendo tal ato ser protocolado no Protocolo no Paço Municipal das 8:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

1.6 Por fim, considerando que o presente Chamamento ESTÁ ABERTO no período de **06 de janeiro de 2025 às 10:00 horas até o dia 05 de janeiro de 2026 às 10:00 horas**, esclareça-se que, caso queiram, os interessados poderão protocolar ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA para posterior análise e credenciamento (que será realizada mensalmente por essa Administração).

1.7 Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.8 Publique-se.

**LETICIA GRANZIER SECCHINATTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**MARÍLIA BRANDÃO**  
MEMBRO

**DIEGO VIDO GOMES**  
MEMBRO

## Despachos

INTERESSADO: CCF NUTRI LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico e financeiro para o item 74 - óleo de soja refinado, inerente a Ata 71B/2024, do Pregão Eletrônico nº. 129/2024.

### DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária **CCF NUTRI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 22.516.278/0001-59**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 71B/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 129/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do item 63 - Carbamazepina - Pregão Eletrônico nº. 17/2024 Ata de RP nº. 034X/2024.

### DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.889.035/002-93**, detentora da Ata de Registro de

Preços nº 034X/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 017/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

INTERESSADO: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico e financeiro para o item 59 - leite em pó integral fortificado, inerente a Ata 71G/2024, do Pregão Eletrônico nº. 129/2024.

### DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária **MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.252.652/0005-06**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 71G/2024 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 129/2024, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de janeiro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 031/2023 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL, conforme termo de referência e projeto escopo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

### DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 75 (SETENTA E CINCO) DIAS E DE EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, do Termo de Contrato nº 031/2023, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 31.343.729/0001-94**, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL.

II - Publique-se o item I, com posterior

encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 14 de janeiro de 2025.

**RONALDO APARECIDO FERREIRA**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE OLIVEIRA  
MIRIA RENALDI

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 03/2024 para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 17 de janeiro de 2025.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**  
**Secretaria de Educação**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ALEXSANDRO FERREIRA DE SIQUEIRA MONTEIRO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 17 de janeiro de 2025.

**João Baptista Longhi**  
**Secretaria da Fazenda**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

SEVERINA DA SILVA FELIX  
HIDAZELIA FERNANDES DE MORAES

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de **LEITURISTA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 17 de janeiro de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**  
**Secretaria de Saneamento**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

JORGE ALVES DE ALMEIDA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2024 para o cargo de **OPERADOR TECNICO ETA/ETE** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 17 de janeiro de 2025.

**LEONOR APARECIDA NIERO VERNET**  
**Secretaria de Saneamento**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA MAIA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BASICA II - MATEMATICA** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 17 de janeiro de 2025.

**Maracy Cristina Pavanello de Souza**  
**Secretaria de Educação**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LIGIA OLIVEIRA CICO RAMOS

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2024 para o cargo de **TECNICO DE CADASTRO** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 17 de janeiro de 2025.

**Ronaldo Aparecido Ferreira**  
**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

## Atos Administrativos

## Editais de notificação

## NOTIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES

Nos termos da Lei Complementar 01/2001, art. 1º e 2º, §§ 4º e 5º e Decreto 3915/2023, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados acerca da compensação de ofício, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital:

IPTU					
Cadastro	Proprietário	Compromissário	Dívida	Pagamento	Valor R\$
389	MARIA APARECIDA FROES E/OU	MARIA APARECIDA FROES E/OU	309377	07/08/2023	63,01
558	EURICO BENJEVenga (ESPOLIO)	EURICO BENJEVenga (ESPOLIO)	309399	07/08/2024	51,42
558	EURICO BENJEVenga (ESPOLIO)	EURICO BENJEVenga (ESPOLIO)	309399	10/09/2024	51,42
558	EURICO BENJEVenga (ESPOLIO)	EURICO BENJEVenga (ESPOLIO)	309399	07/10/2024	51,42
558	EURICO BENJEVenga (ESPOLIO)	EURICO BENJEVenga (ESPOLIO)	309399	08/11/2024	51,54
889	SERGIO ARAUJO	SERGIO ARAUJO	309423	10/08/2023	66,20
1512	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)	ROBERTO MONTEIRO DA SILVA (ESPOLIO)	325816	23/12/2024	114,11
3239	BENEDITA GUARTEERI	BENEDITA GUARTEERI	326123	06/08/2024	174,58
3253	CLARICE ROMANINI VENDRAME (ESPOLIO)	CLARICE ROMANINI VENDRAME (ESPOLIO)	309882	10/03/2023	114,58
3270	MARIA RUTH BERNARDES	MARIA RUTH BERNARDES	309891	03/07/2023	169,53
3270	MARIA RUTH BERNARDES	MARIA RUTH BERNARDES	309891	07/08/2023	169,53
3345	ROGERIO DO ESPIRITO SANTO	ROGERIO DO ESPIRITO SANTO	264930	06/12/2022	289,88
3667	AVELINO JOSE DE OLIVEIRA	AVELINO JOSE DE OLIVEIRA	310011	02/06/2023	398,65
3747	ANA PAULA DE AZEVEDO	ANA PAULA DE AZEVEDO	326281	10/04/2024	131,23
3835	JOAO OSCAR GIL E/OU	AMAILA APARECIDA PERRUCIO GONCALVES	326355	12/07/2024	247,29
3958	JOSE ROBERTO DA SILVA	JOSE ROBERTO DA SILVA	310182	10/03/2023	339,82
4399	BENEDITO JOSE BONI (ESPOLIO)	BENEDITO JOSE BONI (ESPOLIO)	326610	06/08/2024	40,37

4673	KELLY CRISTINA MARTINS HAHN E/OU	KELLY CRISTINA MARTINS HAHN E/OU	310488	09/06/2023	33,02
4677	PAULO MARCELINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	PAULO MARCELINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	326726	12/11/2024	59,22
4749	MARCELO LUIZ LOPES	MARCELO LUIZ LOPES	310522	12/07/2023	40,91
4752	KEILA LOPES SILVA E/OU	KEILA LOPES SILVA E/OU	326758	25/07/2024	56,18
5279	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARIA DIVINA ALFREDO DE TOLEDO	310746	10/11/2023	86,03
5711	MARLENE DE FRANCA LIMA CRUZ	MARLENE DE FRANCA LIMA CRUZ	327342	11/07/2024	88,49
6099	MARIA ANTONIETA PRADO DE LIMA	MARIA ANTONIETA PRADO DE LIMA	327505	08/04/2024	109,42
6158	ELOI ANTONIO PREVIDE	ELOI ANTONIO PREVIDE	327530	11/11/2024	90,04
6484	EDISON LALA	EDISON LALA	327815	09/04/2024	71,01
6729	RAYMUNDO ZEFERINO DA FONSECA	RAYMUNDO ZEFERINO DA FONSECA	311585	05/02/2024	59,07
6901	JOSE LUIZ VANZO	JOSE LUIZ VANZO	328063	11/11/2024	55,97
7414	JOSE FRANCISCO EMBOABA BUENO (ESPOLIO)	JOSE FRANCISCO EMBOABA BUENO (ESPOLIO)	328417	16/04/2024	172,63
7542	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MARCOS REINALDO POLYCARPO E/OU	328507	04/06/2024	60,63
7617	ROSA HELENA DOMINGOS	ROSA HELENA DOMINGOS	312296	03/08/2023	56,30
7776	EDSON DOS SANTOS	EDSON DOS SANTOS	328735	10/04/2024	158,54
7814	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	ANTONIO DOS SANTOS (ESPOLIO)	328765	08/05/2024	42,17
7820	ROSALINA BATISTA DE OLIVEIRA	ROSALINA BATISTA DE OLIVEIRA	328771	08/10/2024	42,17
7874	MARLENE MARIA DE FREITAS	MARLENE MARIA DE FREITAS	328824	08/08/2024	62,45
7903	THALITA TOME	THALITA TOME	328852	06/05/2024	72,69
7984	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	BENEDITO APARECIDO BERNARDO (ESPOLIO)	296802	27/11/2023	93,29
8009	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SEBASTIAO DE AMORIM E MARIA BEATRIZ DO PRADO DE AMORIM	312675	26/06/2023	48,48

8190	CARLOS APARECIDO STORTI	CARLOS APARECIDO STORTI	329265	09/08/2024	91,67
8210	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	REINALDO APARECIDO STORTI	329285	10/07/2024	48,19
8309	EDSON LALA JUNIOR	EDSON LALA JUNIOR	329382	12/08/2024	114,64
8312	ANGELO MARIO VENDRAME (ESPOLIO)	ANGELO MARIO VENDRAME (ESPOLIO)	329385	09/09/2024	132,21
8429	BENEDITO MIGUEL BUENO FILHO E/OU	BENEDITO MIGUEL BUENO FILHO E/OU	329490	27/05/2024	61,05
8471	MIUSA PEREIRA DA SILVA	MIUSA PEREIRA DA SILVA	329529	09/07/2024	90,59
8613	NELSON EUGENIO FROES	NELSON EUGENIO FROES	313250	06/09/2023	30,42
8987	JOSE EDUARDO POLYCARPO E/OU	JOSE EDUARDO POLYCARPO E/OU	313599	11/09/2023	63,76
9123	ANTONIO MARCOS GIORDIN	ANTONIO MARCOS GIORDIN	330122	10/07/2024	49,66
9123	ANTONIO MARCOS GIORDIN	ANTONIO MARCOS GIORDIN	330122	08/10/2024	49,66
9256	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA	330240	01/04/2024	63,52
9479	HORTENCIA JOSE BIANCHI MURER (ESPOLIO)	HORTENCIA JOSE BIANCHI MURER (ESPOLIO)	330403	28/06/2024	64,34
9646	CRISTIANE FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	CRISTIANE FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	330546	09/04/2024	37,77
9990	BIANCA APARECIDA DE CAMARGO DA SILVA	BIANCA APARECIDA DE CAMARGO DA SILVA	330856	14/10/2024	37,77
10329	JOSE MILTON SOARES FREIRE	JOSE MILTON SOARES FREIRE	331185	08/05/2024	44,04
10225	SIMONE APARECIDA PEREIRA GONCALVES	SIMONE APARECIDA PEREIRA GONCALVES	331082	25/03/2024	38,76
10858	JOSE BENEDITO FERIOLI E/OU	JOSE BENEDITO FERIOLI E/OU	331613	03/07/2024	121,26
11065	PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	IVANILDA BORGES E/OU	315410	12/04/2023	890,89
11218	BRASILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	JOAO FELIX DA COSTA	315556	10/04/2023	44,76
11663	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ALBERTINO MUNIZ DA SILVA	332395	06/09/2024	35,78
11720	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSIANE INACIA CAMILO TEODORO	332452	10/10/2024	35,78

11720	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	JOSIANE INACIA CAMILO TEODORO	332452	10/12/2024	35,78
11727	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	SIMONI APARECIDA BOCALINI DA SILVA	316056	06/11/2023	34,19
11773	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ISABEL LUCA DE LIMA	285617	05/12/2023	39,46
11773	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	ISABEL LUCA DE LIMA	300258	05/12/2023	34,19
11830	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	KESSIA OLIVEIRA SARDINHA	332562	14/06/2024	38,00
11992	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MARIA IMACULADA APARECIDA FERREIRA	332719	08/07/2024	72,22
12077	ORLANDO DUTRA DE SANTANA	ORLANDO DUTRA DE SANTANA	332804	09/04/2024	68,51
12085	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PAULO HENRIQUE DA SILVA	316409	11/03/2024	64,86
12085	LOLLI & LOLLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PAULO HENRIQUE DA SILVA	316409	10/04/2024	64,86
12108	ANDERSON NERY DOS SANTOS	ANDERSON NERY DOS SANTOS	332835	17/05/2024	79,05
12173	ODECIO MONZANI E/OU	ODECIO MONZANI E/OU	316494	09/05/2023	399,74
12264	ARAXA POSSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CLENILSON DA SILVA ALMEIDA	332972	10/06/2024	189,34
13041	ANTONIO CARLOS DE LIMA	ANTONIO CARLOS DE LIMA	333333	05/07/2024	649,76
13344	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	JARDIM EUROPA POSSE SPE LTDA	333636	08/04/2024	77,76
13800	VALDIR MICHELUCCI (ESPOLIO)	VALDIR MICHELUCCI (ESPOLIO)	316954	11/12/2023	114,40
47600	DARCI VILLALVA	DARCI VILLALVA	301221	25/01/2023	506,91
47700	DARCI VILLALVA	DARCI VILLALVA	301222	25/01/2023	174,36
106300	ANEZIA ROSA PALHARES MATIAS	ANEZIA ROSA PALHARES MATIAS	317352	21/12/2023	83,32



137601	ELIANE MARIA DAL CORSO	ELIANE MARIA DAL CORSO	334315	07/10/2024	181,76
139200	ORESTES FEULA (ESPOLIO)	ORESTES FEULA (ESPOLIO)	334323	09/05/2024	58,79
154800	ELVIRA DE FATIMA CAVALARO CASSIA	ELVIRA DE FATIMA CAVALARO CASSIA	317501	10/07/2023	207,46
176100	TELMA APARECIDA ALDEMANI VAN HAM	TELMA APARECIDA ALDEMANI VAN HAM	317566	11/05/2023	75,36
229900	DONIZETE BARON E/OU	DONIZETE BARON E/OU	334516	10/06/2024	44,34
315700	LUIZ CARLOS BARBOSA RIBEIRO	LUIZ CARLOS BARBOSA RIBEIRO	317732	09/05/2023	44,54
320400	DARCI VILLALVA	DARCI VILLALVA	301862	24/01/2023	68,40
405100	ROSEMEIRE DE ABREU	ROSEMEIRE DE ABREU	334773	25/06/2024	46,49
405100	ROSEMEIRE DE ABREU	ROSEMEIRE DE ABREU	334773	08/07/2024	46,49
405100	ROSEMEIRE DE ABREU	ROSEMEIRE DE ABREU	334773	12/08/2024	46,49
522800	LUCIANA MARTINS LOZANO	LUCIANA MARTINS LOZANO	317977	14/06/2023	74,11
715900	REINALDO JOAO MELANE (ESPOLIO)	MARCOS ROBERTO DE CAMARGO	335093	09/08/2024	146,34
745400	CHEILA XAVIER PEREIRA	CHEILA XAVIER PEREIRA	318325	10/04/2023	52,56

PARCELAMENTO					
Cadastro	Proprietário	Compromissário	Dívida	Pagamento	Valor R\$
7312	REINALDO DE JESUS SARTORI DA SILVA	REINALDO DE JESUS SARTORI DA SILVA	304873	14/11/2024	170,36
7738	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO PIMENTEL E/OU	325523	21/10/2024	115,75
7738	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO PIMENTEL E/OU	325523	21/11/2024	115,75
7738	PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	JOAO PIMENTEL E/OU	325523	19/12/2024	115,75

ISSTX					
Cadastro	Nome/ Razão Social		Dívida	Pagamento	Valor R\$
3635	CLAYTON NERY DE AZEVEDO		339510	18/11/2024	141,38

4809	EDSON FRANCISCO GRANADIER		322755	18/10/2023	94,89
4861	ELIZABETE APARECIDA GANDOLPHO		337258	10/05/2024	268,71
8293	MAIKON FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS		340309	21/10/2024	118,92
8659	RODRIGO A. F. DE OLIVEIRA MULTIMARCAS		323486	21/12/2023	104,43

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO					
Cadastro	Nome/ Razão Social		Dívida	Pagamento	Valor R\$
290885	IVAN PELONIO		291866	11/07/2024	145,53
291598	PAULO HENRIQUE MATHEUS PACONDE		293342	19/12/2023	145,53
293959	CAROLINE FLORENCIO VITORINO		319637	08/01/2024	84,52
295210	ANDREIA REGINA DO CARMO		324105	12/12/2024	171,04

ISS Obras					
Cadastro	Nome/ Razão Social		Dívida	Pagamento	Valor R\$
290885	CARLOS BALTAZAR GUELF		338208	08/07/2024	329,29

Habite-se					
Cadastro	Proprietário	Compromissário	Dívida	Pagamento	Valor R\$
11457	L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA.	CARLOS BALTAZAR GUELF	338205	08/07/2024	95,07

Secretaria da Fazenda  
Setor Tributário

**PODER LEGISLATIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****Portaria nº 10/2025**

*- Dispõe sobre nomeação de Fiscal de Contratos, para conduzir as Contratações da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.*

O Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do inciso III, do artigo 35, inciso II, alínea a, do artigo 93, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 9, inciso I, da Lei Complementar nº 01/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANA CAROLINA CARVALHO**, RG nº 30.037.178 e CPF/MF nº 313.242.608-31, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, do Quadro de Servidores da Câmara para responder como Fiscal de Contratos, a partir de 16 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 16 de janeiro de 2025.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**

Assessora Administrativa



# SAIBA ONDE FAZER SUAS SOLICITAÇÕES À SECRETARIA DE SANEAMENTO

## **PAÇO MUNICIPAL (PROTOCOLO DO DAE)**

### **HORÁRIO:**

Atendimento de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h

- Pedido de Ligação de Água e Esgoto;
- Religação e corte de Água ;
  - Limpeza de Fossa;
  - Refis;
- Dúvidas sobre conta de Água;
  - 2ª via de fatura;
- Solicitações via protocolo.


  (19) 3896-9017

## **Secretaria de Saneamento (Caixa d'água)**

### **HORÁRIO:**

Atendimento de segunda a sexta-feira das 07h às 16h

- Serviços para cavalete / hidrômetro
- Vazamentos de água / Esgoto;
- Mudança na caixa padrão;
  - 2ª via de fatura.

  (19) 3896-1213



SECRETARIA DE SANEAMENTO  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



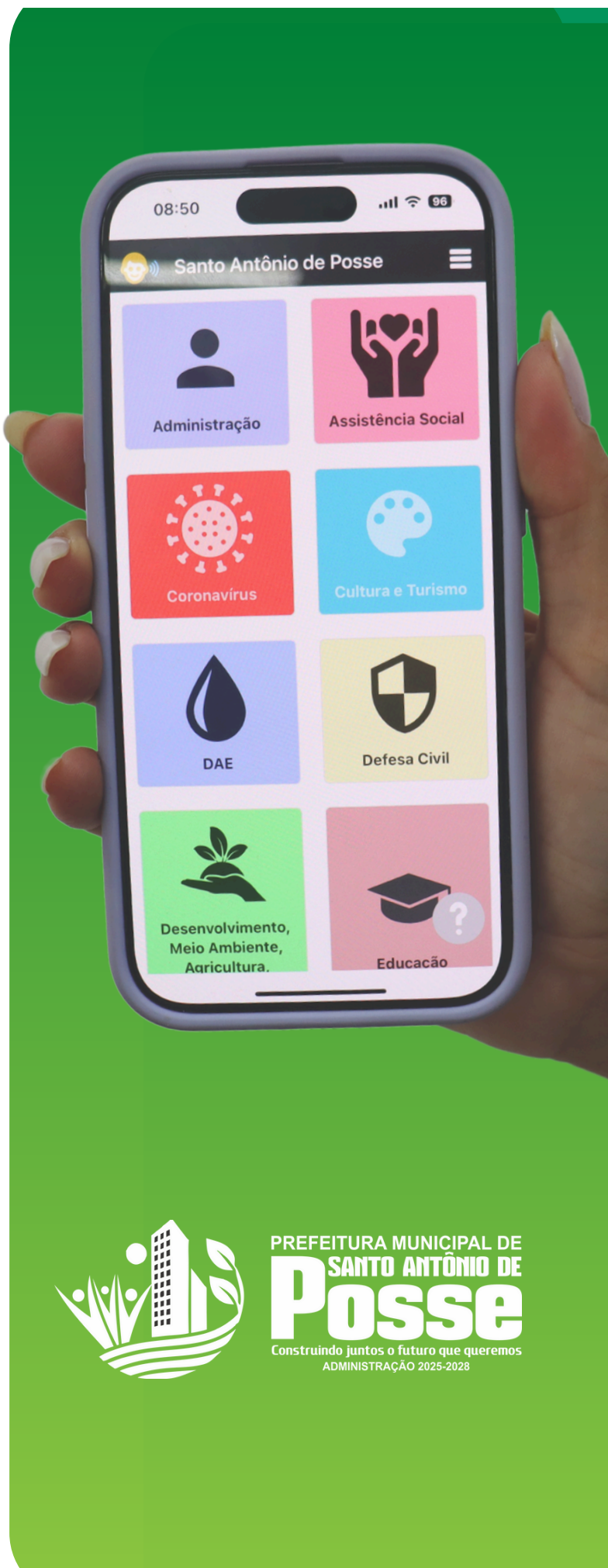
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo Juntos o Futuro que Queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2020-2024



Você já conhece o **eOuve** ?

Ele é um **aplicativo** de **Ouvidoria** onde você pode se comunicar com a Prefeitura de forma fácil e rápida.

Faça **sugestões,**  
**reclamações,**  
**solicitações** e  
**elogios.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028